|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 412806/2016 |
| DENUNCIANTE | De ofício |
| DENUNCIADO | P. A. K. S. |
| RELATOR | Rui Mineiro |
| **DELIBERAÇÃO CED – CAU/RS Nº 079/2018** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 27 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que não há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Rui Mineiro, em seu relatório e voto (95/97);

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, nos seguintes termos: em suma, analisado o conjunto probatório presente nos autos do processo ético-disciplinar SICCAU nº 412.806/2016, julgo improcedente a denúncia, votando pelo arquivamento do processo, uma vez que as provas contidas nos autos demonstram que o profissional denunciado não possuía responsabilidade técnica em relação à segurança do trabalho da respectiva obra, haja vista que para esta atribuição restou comprovada a responsabilidade do técnico de segurança do trabalho, o que se observa pelos documentos apresentados, que demostram a atuação deste profissional quanto ao atendimento das normas de segurança, o que afasta do arquiteto e urbanista a responsabilidade sobre o fato denunciado.
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução n° 143 do CAU/BR;
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **ROBERTA KRAHE EDELWEISS**Coordenadora Adjunta *ad hoc* | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |